AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2373/2025 – Dispensa Eletrônica nº 3059/2025	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS
Valor Estimado da Contratação:	R$ 3.890,00
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 14h00 do dia 03/09/2025 até as 08h00 do dia 09/09/2025 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	09/09/2025 às 08h15 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (**https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/**).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referencia.

2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

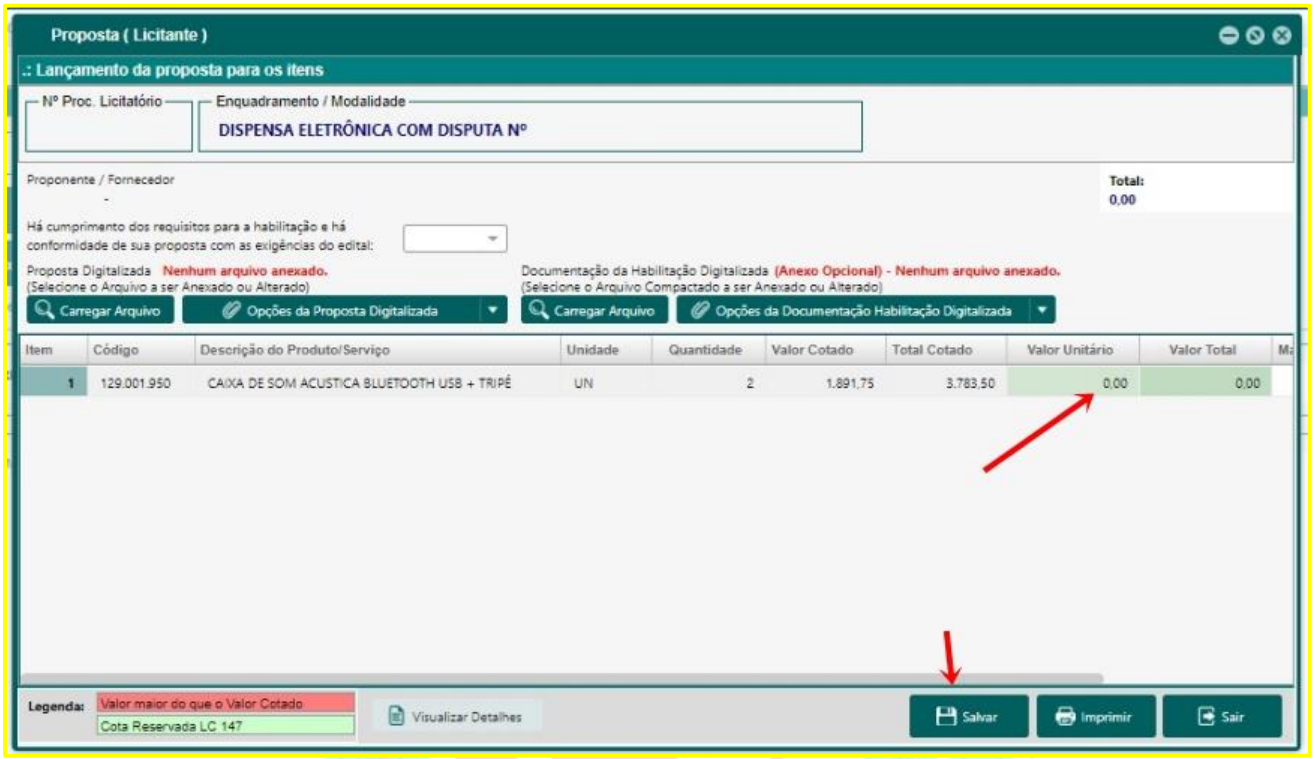

Após preencher os valores dos itens, clicar na opção "**Salvar**".

Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção "**Imprimir**".

É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.7. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.3. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado por igual período mediante solicitação do licitante ao Agente de Contratação.

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação jurídica:**

5.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

5.9.3. Regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

5.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.9.5. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0017.2491.0000 3.3.90.30.00 (779) - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 03 de setembro de 2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse documento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Tinta Esmalte base de água Brilhante - com as seguintes características mínimas: rendimento e diluição: rolo e pincel: 10% de água potável e pistola: 30% de água potável.; Rendimento: galão (3,6 l) 32m² acabado; Secagem: ao toque 30 a 40 minutos, entre demãos 4 horas e final em 5 horas; Aplicação : 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas. Composição básica: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Cor: Azul Celeste 3.600 Litros. (cor preparada conforme cor padrão da bandeira de Assis). Qualidade de categoria Premium, impresso na embalagem primária.	GALÃO	15	98,00	1.470,00
2	Tinta Acrílica, fosco, aveludado para interior e exterior - Diluição com 50% para todos os substratos; rendimento: 110m² acabado; secagem ao toque em 1 hora e final de 12 horas. Composição: resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso-ativos etoxilados e carboxilados, microbicidas, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas. Cor: Branco Gelo 18 Litros. Qualidade de categoria Premium, impresso na embalagem primária.	LATA	05	268,00	1.340,00
3	Massa corrida, PVA para parede interior, acabamento fosco e liso; Composição: resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos; Rendimento galão de 3,6 l: acabado 17m²; Diluição: para selar 20 a 30% com água potável e para texturizar 10% no máximo de água potável; Secagem: ao toque em 40 minutos e final em 3 horas; Cor branco. Galão com 3.600 litros.	GALÃO	05	22,00	110,00
4	Massa Acrílica para exterior e interior, cor branca, acabamento liso e fosco; sem diluição, pronto para uso; Composição: resina a base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos;	GALÃO	05	46,00	230,00

	secagem ao toque em 1 hora e final em 4 horas., rendimento: acabado 17m² (galão de 3.600 l). Embalagem: 3.600 litros.				
5	Rolo de 15 cm: O Rolo de lã de carneiro para pintura possui alta qualidade. É indicado para pinturas de paredes lisa e áspera. Ideal para tintas látex e acrílica. Acompanha Suporte (garfo). CARACTERÍSTICAS: Produto: Rolo de Lã; Dimensões: 19cm x 37cm x 28cm; Altura da lã: 13mm; Composição Lã de Carneiro; Tipo de tinta: Látex e Acrílica; Uso Indicado: Parede.	UNIDADE	05	22,00	110,00
6	Rolo de 23 cm lã Alta: Rolo de lã de carneiro ideal para látex PVA e acrílica (à base d água), superfícies rugosas, texturas de ambientes, paredes externas, fachadas e muros. Rolo 100% lã de carneiro, Alto rendimento, Lã macia. Especificações Técnicas: Maior rendimento no alastramento da tinta; Melhor cobertura e penetração da tinta em superfícies ásperas e irregulares; Super-resistente e durável; Altura da lã: 25 mm; Tamanho: 23 cm. Acompanha Suporte (garfo).	UNIDADE	05	38,00	190,00
7	PAPEL PARDO SEMI-CRAFT 0,60CM X 140 METROS: Modelo Kraft; características Tipo de rolo: Bobina, Comprimento x Largura: 140 m x 60 cm, Peso: 7 kg	ROLO	03	28,00	84,00
8	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48mmX50metros:Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina: Modelo fita crepe larga :Categoria fita adesiva: TAMANHO: ROLO DE 48mm x 50metros	UNIDADE	20	16,00	320,00
9	LIXA MASSA GRAMATURA DO GRÃO 150 :com costado de papel leve,formato retangular comprimento 275mm largura 225mm, para aplicação no lixamento de paredes, preparação para Pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral,remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua asperesa do grãos permite redução das imperfeições para excelente acabamento para Pintura. Para utilização manual ou em lixadora.	UNIDADE	20	1,80	36,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133, de 01/04/2021.

2.2. A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo visa atender as necessidades da EMEIF Coraly Julia Gonçalves Carneiro. A aquisição de materiais de pintura para a unidade escolar se faz necessária visando a manutenção, conservação e revitalização dos espaços físicos da instituição de ensino. Com o passar do tempo, as paredes, muros, salas de aula, corredores e demais

ambien-tes sofrem desgastes naturais, resultando em aparência deteriorada, manchas de infiltra-ção, descascamento e comprometimento da identidade visual da escola. Além da questão estética, a boa conservação da pintura contribui significativa-mente para um ambiente mais acolhedor, seguro e propício ao processo de ensino-aprendizagem, refletindo diretamente no bem-estar de alunos, professores e demais ser-vidores. A pintura adequada também colabora com a higiene dos espaços, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de sujeiras e mofo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente;

3.2. **Local de entrega**: Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Assis-SP.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor sua proposta formal encaminhada.

Assis, 08 de agosto de 2025.

Sílvia Maria Almeida Mota
Manutenção Predial - SME
Responsável pela Demanda